

## GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N.º 009/21, DE 20 DE MAIO DE 2021.

PROVADO EN 28 139 1202 1 Presidente

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 41, *inciso* II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

13 - Secretaria do Trab	alho, Ação Social, Trat	alho e Cidadania.
13.01 - Secretaria do T	rabalho, Ação Social, T	rabalho e Cidadania.
08.122.0017.2.112 - Contrapartidas de Refo	-	para Cumprimento de
CÓDIGO	ELEMENTO	VALOR
4.4.30.41.00	Contribuições	R\$ 50.000,00
	TOTAL: R\$ 50.000,0	0

- **Art. 2º** Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso, de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.
- **Art. 3º** Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Coreaú e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú, Em, 20 de maio de 2021.

JOSÉ EDÉZIO VAZ DE SOUZA

Prefeito do Município de Coreaú

3